



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETÔNICO N.º 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 107/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou fone: (0xx19) 3646.9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES LABORAIS CLÍNICAS DA ODONTOLOGIA NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DA REDE DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/07/2024

HORÁRIO: 09h00min

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2024

HORÁRIO: 09h00min

TEMPO DE DISPUTA: O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

CONTATO: Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal **JOSE FRANCISCO MARTHA**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR**



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

ITEM – O modo de disputa será aberto e a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, Processo Licitatório n.º 19/2024, Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (material de consumo e instrumentais) visando atender as necessidades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Básica e Especializada do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n.º 003/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Apoio, nomeados (as) pela portaria n.º 076, de 04 de abril de 2024, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2024 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto da presente licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (material de consumo e instrumentais) visando atender as necessidades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Básica e Especializada do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama.

II. DO PROCEDIMENTO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2. O certame será realizado através da utilização da opção A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III- DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

01. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

02 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

03. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

04. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

05. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

06. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

01. A participação na Licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

02. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Sebastião da Gramma.

03. Não poderão disputar esta licitação:

3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2 e 3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11.3. O disposto nos itens 3.2 e 3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11.5. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

V - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
2. O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e declaração constante do Anexo II deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.
6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VI. DA HABILITAÇÃO

01 - Na fase de habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública):

02 Se o licitante desatender as exigências habilitatória, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

03 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

03.01. - Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

03.02. - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

03.03. - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

3.4. - Da Qualificação Técnica

- a) Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos de similaridade aos licitados.

A(s) certidão(ões)/ atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- b) Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

03.05. – Documentação Complementar

- a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **(modelo ANEXO VI)**.
- b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, cadastro do responsável, conforme modelo contido no Anexo VII.
- c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que se enquadra microempresas e empresas de pequeno porte: pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2006 entregará declaração nesse sentido, **(modelo - ANEXO IV)**.

03.05. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 01 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

Observações:

- a) Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- b) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

c) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

03.06. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e Habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

03.07. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII. DOS PRAZOS

01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da Licitação.

03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

04. Convocará a vencedora para a assinatura da ata que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

05. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da entidade pelo Departamento de Licitações do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça das Águas, n. 100, Jardim São Domingos – São Sebastião da Grama/SP. - Telefone (0xx19) 3646-9951.

VIII. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A Proposta de Preços compreenderá:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial e modelo do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

b) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7. As licitantes deverão citar a Marca do item.

8 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

IX. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – OFERECIMENTO DE LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTO)

01. As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

02. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

03. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

04. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

05. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

06. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

08 - A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível (inclusive intermediários) ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das aqui previstas.

11.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.12. Considerando que a documentação de Habilitação já foi encaminhada pelo licitante juntamente com sua proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará sua conformidade, informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

11.12.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo previsto no item 11.13, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.12.2. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Sendo declarada vencedora pelo(a) Pregoeiro(a) a empresa terá prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação que o Pregoeiro assim o fizer via chat para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e se necessário dos documentos complementares, em formato digital, via sistema.

11.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.16. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus arts. 44 e 45.

11.18. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares n.º 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/2015

11.19. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

11.20. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

X. DOS CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO

01. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

02. Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor:

03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

04. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 2 e 3 deste.

XI. DO JULGAMENTO FINAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

01. Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) **menor preço POR ITEM** referente a aquisição objeto do presente certame.

XII. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS LICITANTES

01. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: licitacao@ssgrama.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitação, na Praça das Águas, 100 – São Domingos – São Sebastião da Gramma- São Paulo, CEP: 13790-000, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

02. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

03. Se o licitante desatender as exigências habilitatória, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

XIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV. DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
3. As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XV .DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
5. A convocação se dará por meio da plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

XVI. HOMOLOGAÇÃO

01. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
02. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.
2. Homologado o resultado da licitação, o vencedor do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por sistema eletrônico para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da vencedora ou do fornecedor convocado, desde que:
a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
A Ata poderá ser assinada mediante meio eletrônico.
4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais dados característicos.
5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, na vigência da ata, algum documento perder a validade.
7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação.
8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da ata, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.
9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

10. O detentor da ata de registro de preços e demais licitantes remanescentes incluídos na mesma estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

11. A contratação com o detentor da ata e licitantes remanescentes será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra, de ordem de serviço ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

12. O instrumento da ata de registro de preços/contrato observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1. Em caso de força maior, em caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

13.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.3 resultantes de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

15. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

15.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento total ou parcial da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

17. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18. Se procedentes as razões apresentadas pelo fornecedor, previamente à alteração do preço registrado, serão convocados, pela ordem de classificação, o cadastro de reserva, para verificar se apresentam condições mais vantajosas à administração.

19. Se não obtiver êxito nas negociações com o cadastro de reserva, o preço registrado pelo fornecedor poderá ser alterado.

20. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

21. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

22. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

23. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

XVII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, desde que devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

1.6. Por razão de interesse público;

1.7. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior ou,

1.8 se não houver êxito nas negociações com o cadastro de reserva.

1.9 A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XVIII - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Compras através de pedido via ofício pelo responsável pelo Departamento Responsável e autorizado pelo Prefeito Municipal, e as entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias até 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2. Os produtos são entregues conforme solicitação dos Departamentos Responsáveis, de modo que as entregas deverão ocorrer nos endereços:

22.2. Os produtos são entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Nove de Julho, nº 310 - Centro, São Sebastião da Grama-SP., São Sebastião da Grama, no horário das 08h às 11hs e 13h às 17h;

2.1. Na hipótese de alteração de endereço da entrega a empresa licitante vencedora será comunicada com antecedência.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
6. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
7. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX- DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.
3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente, ou através da emissão de cheque nominal à CONTRATADA.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
5. Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão, à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2024 e aquelas conferidas ao Município, classificada para o ano de 2024, sob o código:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho

02.06.01.103010010.2.041000

Natureza: 3.3.90.30.39.00.00

Desdobramento: 2103

Fonte Recurso – 02

XXI- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.5. Fraudar a licitação;

1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.7. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.7.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.7.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2.0. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

- 2.1. Advertência;
- 2.2. Multa;
- 2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei n.º 14.133/2021.
7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades
8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XXII – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XXII - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 1 - Não seremos admitidas a subcontratação do fornecimento que integra o objeto deste contrato.

XXIV - DA ANÁLISE

1. A minuta do presente instrumento de ata de registro de preço foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de São Sebastião Gramma-SP, conforme determina a legislação em vigor.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e <https://home.ssgrama.sp.gov.br/>.
11. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro. 10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência - especificações; Anexo II – Modelo de proposta;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de cadastro;

Anexo VI – Modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

São Sebastião da Grama, 05 de julho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO I - Termo de Referencia

Objeto: A presente licitação tem por objeto para Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (material de consumo e instrumentais) visando atender as necessidades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Básica e Especializada do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Grama.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para suprir a demanda das unidades de saúde do município.

A contratação visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, na parte de odontologia, à pacientes atendidos pelo SUS.

Foi realizado levantamento junto às equipes do Município de São Sebastião da Grama e elaborado proposta para aquisições futuras de alguns instrumentais que apresentam desgaste significativo e necessitam serem trocados, beneficiando a comunidade local.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a aquisição dos materiais odontológicos, objeto deste termo de referência, é indispensável para que o atendimento aos munícipes ocorra de forma contínua, garantindo a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos inerentes ao serviço;

Considerando que a aquisição dos materiais vem atender as necessidades de substituição dos materiais ora utilizados, que apresentam rotineiramente defeitos devido ao desgaste pelo tempo e pelo uso;

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197, da Constituição da República

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades constam no ANEXO I.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

O objeto deverá ser entregue conforme solicitação da Contratante.

Os produtos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar os serviços/fornecimento do objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando se fizer necessário.

Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços /produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços/entrega do produto;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis; Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou objeto fornecido, fixando prazo para a sua correção;

Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/ produto fornecido e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;

A verificação da adequação da prestação do serviço/produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço /produto em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propositos.

Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora Camila de Mello Porfirio, CPF: 40.295.892-5, para solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

Fica designado(s) como Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Mario Ferreira da Cruz Junior.

9. FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega dos produtos/materiais deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, única ou parcelada após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, deverão ser entregues no Centro de Saúde III Dr. Antonio Anadão, localizado na Praça José Roberto Magalhães Teixeira, 47, Centro, São Sebastião da Gramma, no horário das 08h às 11hs e 13h às 15h em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

O(a) fiscal designada pela CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como pelo atesto do recebimento;

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

Os produtos deverão estar devidamente certificados no Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior.

Prazo de no mínimo cinco anos de garantia. O pneu tem que ter prazo de fabricação igual ou inferior a um ano no momento da entrega. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando um desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Características:

Item	Produtos	Quant.	Unid.
01	Pasta a base de fibras para tratamento e prevenção de alveolite, pote com 10 gramas. Validade mínima de 2 anos	80	Caixas
02	Condicionador ácido de esmalte e dentina com ácido fosfórico a 37% e digluconato de clorexedina seringa com 2,56 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses. Pacote contendo 03 unidades.	200	Pacotes
03	Água destilada para autoclave, galão de 5 litros.	200	Galões
04	Água oxigenada 10 Volumes, 1 litro.	60	Frascos
05	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica 30G curta, descartável, caixa com 100 unidades.	800	Caixas
06	Agulha gengival para anestesia odontológica 27G longa, descartável, caixa com 100 unidades.	100	Caixas
07	Álcool 70 %- 1 litro.	400	Frasco
08	Álcool 92 %, 1 litro , concentração, dosagem a 92%, forma de apresentação em frascos, forma farmacêutica solução, indicação, antisséptico, desinfetante.	200	Frascos
09	Alginato para impressões, presa normal tipo LL-composição-diatomito, alginato de potássio, sulfato de cálcio, fosfato de sódio, carbonato de magnésio, aromas e corantes artificiais. peso-410g.	400	Unidades
10	Algodão hidrófilo 500gr , cor: branca, com boa absorção, maciez, inodoro, em camadas uniformes, compactas, com espessura entre 1 – 1,5 cm – comp. Apr. 22 cm, em papel apropriado – pacote com 500 gramas, o produto deverá estar acondicionado art. 31 l.8078 / 90 e port. Conj. De 23/01/96 – M. Saúde.	60	Pacotes
11	Algodão rolete absorvente, embalagem com 100 unidades.	800	Pacotes
12	Anestésico tópico; em forma de gel; aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12g ; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	100	Unidades
13	Aplicadores descartáveis confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. Hastes dobráveis, não soltam fiapos, indicados para aplicação de selantes, acidossd, agentes adesivos, etc. Tubo com 100	100	Caixas



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	unidades , aplicador de forma esférica fina (n 2).		
14	Avental descartável, em não tecido, com 40g/m ² ; acabamento em overloque; com manga curta, tamanho único; decote com viés, um par de tiras na cintura e no decote; embalada em pacotes de 10 unidades, com laudo comprovando gramatura; o produto devesse obedecer à legislação atual vigente.	200	Pacotes
15	Avental descartável, em não tecido, com 40g/m ² ; acabamento em overloque; com manga longa, tamanho único; decote com viés, um par de tiras na cintura e no decote; embalado em pacotes de 10 unidades, com laudo comprovando gramatura; o produto devesse obedecer à legislação atual vigente.	800	Pacotes
16	Bisturi nº 12 – bisturi com cabo; em aço inoxidável cortante; número 12; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação, sem rebarbas; o produto devesse ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade, caixa com 10 unidades	100	Caixas
17	Broca 4083, cônica topo inativo alta rotação.	50	Unidades
18	Broca 4084, cônica topo inativo alta rotação.	50	Unidades
19	Broca cônica TP plano n. 2068-broca para uso odontológico, para alta-rotação; diamantada; cônica plana; número 2068; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	50	Unidades
20	Broca Contra Ângulo N.6-Esférica Baixa Rotação.	50	Unidades
21	Broca contra ângulo n 4 esférica, baixa rotação.	50	Unidades
22	Broca contra ângulo n 5-esférica baixa rotação.	50	Unidades
23	Broca diamantada nº 3118 f p. Dourada para acabamento.	50	Unidades
24	Broca diamantada 1011, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1011; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
25	Broca diamantada 1016- broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; número 1016; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
26	Broca diamantada 1094-descrição técnica do item: broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cilíndrica plana; número 1095; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial,	80	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	numeração, procedência de fabricação.		
27	Broca diamantada 1095-descrição técnica do item: broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cilíndrica plana; numero 1095; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
28	Broca endodôntica, Z, alta rotação.	80	Unidades
29	Broca esférica 3017-broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 3017 hl; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
30	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; chama; numero 3118; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
31	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cilíndrica plana; numero 3101; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidade
32	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica arredondada, acabamento fino; numero 2135 f; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
33	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; numero 1033 conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
34	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; numero 1034; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

35	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica invertida; numero 1035 conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
36	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica; para acabamento; numero 3195 f - granulação fina; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização ao meio físico-químico; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
37	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1014; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
38	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1015; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
39	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esférica; numero 1012 conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
40	Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; forma de chama; para acabamento; numero 3168 ff - granulação ultrafina; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
41	Broca para uso odontológico; para alta-rotação; diamantada; cilíndrica plana; numero 1093; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
42	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero 03	80	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	- Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.		
43	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero 04-Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
44	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero01-Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
45	Broca para uso odontológico; para baixa-rotação, contra angulo; em aço; forma de chama; para endodontia; numero02-Gates; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
46	Brocas3080 - broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica, topo inativo; numero 3080; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
47	Brocas3081 - broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica, topo inativo; numero 3081; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
48	Brocas3082 - - broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica, topo inativo; numero 3082; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
49	Tricresol - orto Cresol, Álcool etílico 96% e água deionizada	40	Frascos



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

50	Broca chama n.1190-broca para uso odontológico; para alta- rotação; diamantada; cônica chama; numero 1190; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico- químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	80	Unidades
51	Cabo de espelhos-inox.	80	Unidades
52	Cera Rosa 7- para uso na confecção de próteses dentárias, com peso aproximadamente 18 lâminas- Com data de fabricação no máximo de 06 meses.	40	Caixas
53	Cimento de fosfato de zinco; pó; frasco com aproximadamente 28 gramas; composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnésio e pigmentos; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega.	60	Unidades
54	Cimento de fosfato de zinco; liquido; frasco com aproximadamente 10ml; composto basicamente por acido ortofosforico concentrado, agua e fosfato al; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	60	Unidades
55	Cimento endodôntico, composição: pó-óxido de zinco, resina hidrogenada, bicarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato sódio.contendo:12g.liquido:eugenol e óleo de amêndoas doces.contendo:10ml. validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Caixas
56	Cloridrato de prilocaina com felipressina 0,03ul/ml, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	800	Caixas
57	Cloridrato de prilocaina sem vaso constritor 0,03ui/ml validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100	Caixas
58	Coletor de lixo hospitalar- 03 litros-coletor para resíduos sólidos infectados; em papelão ondulado; com trava e contratava; formato quadrado; capacidade 03 litros; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	500	Unidades
59	Compressa de gaze 7,5x7,5-de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas, variando de 06 dobras, com filamento nadiopaco, medindo 7,5cm,com formato quadrado, não estéril, embalado em pacote com 500 unidade ,em material que garanta a integridade do produto.	1.200	Pacotes
60	Cone de papel, absorvente 15 a 40, embalagem com 200 unidades.	100	Caixas
61	Cone de papel, absorvente 40 a 80, embalagem com 200	100	Caixas



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	unidades.		
62	Cone guta percha acessória R8, embalagem com 120 unidades.	50	Caixas
63	Cone guta, percha principal 45-80, embalagem com 120 unidades.	50	Caixas
64	Cone gutta, percha principal 15-40, embalagem com 120 unidades.	50	Caixas
65	Creme dental com flúor, embalado em tubo plástico de 90 gramas.	1.000	Unidades
66	E.d.t.a. - edta dissódico; frasco com 20 ml; composto por ácido etileno diamino, tetra cálcico, dissódico e água destilada; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 01 ano da data de entrega.	30	Frasco
67	Escova dental (infantil)-cerdas de nylon macia, com 3 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniforme e arredondadas, cabo reto, medindo 15 cm ,anatômico, com empunhadura, embalagem com protetor de cerdas de pvc, cristal, cores variadas.	10.000	Unidades
68	Escova de roson (ponta reta), haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	80	Unidades
69	Escova dental (adulto)-cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparadas uniforme e arredondadas, cabo reto, medindo 17 cm ,anatômico, com empunhadura, embalagem com protetor de cerdas de pvc, cristal, cores variadas.	8.000	Unidades
70	Esterilizante líquido, apresentação: solução a base de glutaraldeído 2%, frasco com 1000 ml mais pó ativador de bicarbonato de sódio 4g. validade mínima de 2 anos da data de entrega.	300	Frascos
71	Espelho bucal nº 5, plano, com suporte confeccionado em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, adaptável em cabos de modelo universal, com boa visibilidade em primeiro plano, imagem frontal de precisão, luminosidade total e sem manchas. O conjunto deve ser resistente à esterilização química, sem perder o poder de reflexão ou embaçar. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação.	200	Unidades
72	Eugenol; líquido; composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. Acético 0,5%; frasco com aproximadamente 20 ml; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos da data de entrega.	40	Unidades
73	Filme para rx, dentário adultos, que seja compatível com o	100	Caixas



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	aparelho de rx odontológico X DENT (X 70 com coluna), caixa com 100 películas. validade mínima de 2 anos da data de entrega.		
74	Filme para rx, dentário infantil, que seja compatível como aparelho de Rx odontológico X DENT (X 70 com coluna), caixa com 100 películas. validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Caixas
75	Fio de sutura agulhado, trançado, siliconado, não absorvível, 4.0, 45 cm-contendo 24 unidades cada caixa.	100	Caixas
76	Fio dental 500 metros, encerado, em embalagem resistente e vedada em caixa.	300	Unidades
77	Fita crepe – medindo (25 mm x 50 m), na cor branca.	500	Unidades
78	Fixador dental solução pronta para uso em processo manual contendo-agua (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%) tiocianato de amônio (5-10%).conteudo;475ml.	200	Frascos
79	Fluoreto de sódio-fluoreto fosfatado acidulado 1,23%ions flúor, para aplicação tópica. Contendo 200 ml.	100	Frascos
80	Formocresol, solução, formula buckley, frasco c/10 ml, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	40	Frascos
81	Gesso pedra, para uso em odontologia e prótese dentaria, tipo IV, amarelo conteúdo 1 kg. Validade de 2 anos da data de fabricação.	400	Kg
82	Gorro cirúrgico descartável; em não tecido, fibra sintética, hipoalérgico, gramatura 30g/m²; com tiras resistentes na parte posterior, medindo no mínimo 20 cm de comp.; com formato anatômico; que permita ventilação adequada; embalagem em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	500	Unidades
83	Hidróxido de cálcio, descrição técnica do item: hidróxido de cálcio; pasta base; pasta catalizadora e bloco de mistura; base em tubo com aproximadamente 13g, composta basicamente por salicilado; catalizador em tubo com aproximadamente 11g; composto basicamente por hidrox. Ca; oxido de ZN, etil tolueno sulfonamida; embalado em caixa; constando externamente marca comercial; procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data da entrega.	100	Caixas
84	Hidróxido de cálcio PA (pó) frasco com 10 gramas.	50	Frascos
85	Kit Ionômero de vidro restaurador liquido-8ml-ácido tartárico, água destilada mais ionômero de vidro restaurador pó-10g fluorcicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido piliacrilico, pigmentos, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	200	kit
86	Jaleco em tecido microfibra gabardine, manga longa, cor branca, unissex, nos tamanhos P e M.	40	Unidades
87	Jaleco em tecido microfibra gabardine, manga longa, cor	40	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	branca, unissex, nos tamanhos G e GG		
88	Kit para polimento de resina: sistema de polimento para compósito e amalgamas; pontas de silicone para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em madrispara contra ângulo em três tipos de formatos: lentilha, chama, copo. Pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento. Caixa com 07 pontas.	60	Kit
89	Paramonoclorofenol líquido, 20ml composição, clorofenol canforado, álcool etílico 96, água deionizada, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	40	frascos
90	Lima tipo k 15-40 (21 mm)-lima manual de aço inoxidável.	50	Caixas
91	Lima tipo k 15-40 (25 mm)-lima manual de aço inoxidável.	50	Caixas
92	Lima tipo k 15-40 (31 mm)-lima manual de aço inoxidável.	50	Caixas
93	Lima tipo k 45-80 (25 mm)-lima manual de aço inoxidável.	50	Caixas
94	Lima tipo k 45-80 (31 mm)-lima manual de aço inoxidável.	50	Caixas
95	Líquido de dakim, conteúdo: 1000 ml-hipoclorito de sódio; solução; a 0,5 %; líquido de dakin; embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000 ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 24 meses da data de entrega.	40	Unidades
96	Lixa de acabamento e polimento dental, media-fina centro neutro, contendo 150 lixas de 04 mm x 170 mm	100	Caixas
97	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação (não contem cfc-cloro flúor carbono, não agride a camada de ozônio), descrição: óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, conteúdo : 200ml	50	Caixas
98	Luva procedimento extra P com 50 pares , em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho extra pequeno, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto.	500	Caixas
99	Luva procedimento G com 100 , em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho grande, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto .	500	Caixas
100	Luva procedimento M com 100 – em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho médio, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto.	500	Caixas
101	Luva procedimento P com 100 – em látex com boa	800	Caixas



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e anatômico, talcada, no tamanho pequeno, com punho acabado de 04 a 05 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto.		
102	Mascara descartável com elásticos, filtro BFE com 98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, produto não estéril, não inflamável, caixa com 50 unidades.	1.000	Caixas
104	Micromotor sem spray conexão com peças de mão tipo intra, conforme norma iso3964.	50	
105	kit moldeira de inox adulto para desdentado perfurado, contendo 01 moldeira superior e inferior tamanho P, 01 moldeira superior e inferior tamanho M, 01 moldeira superior e inferior tamanho G, 01 moldeira superior e inferior tamanho GG, ou podendo ser também nas medidas numéricas (5 superiores números 1,2,3,4 e 5) e (5 inferiores 1,2,3,4 e 5)	50	Jogoss
106	Papel toalha interfolha branco – formato crepado, interfolhas com 02 bordas, medindo (23 x 27) cm, com oscilação entre 0,5 cm e 1,0 cm, impureza máxima 15 mm ² / m ² , conforme norma TAPPI t437 o m – 90, alvura superior 70% conforme norma isso, absorção máxima 70 s.	1.000	Pacotes
107	Pasta dental profilática- com flúor, peso liquido 90 gramas, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	80	Unidades
108	Pasta lysanda.	20	Caixas
109	Placa de vidro (peça) 20 mm de espessura	50	Unidades
110	Pó para profilaxia carbonato hidrogenado de sódio mentolado, contem 20 saches de 30grama, peso liquido 600g, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100	Caixas
111	Peça Reta - Acoplável nos micromotores com sistema INTRA. - Spray Externo. - Troca da broca no anel central. - Utiliza brocas PM. - Esterilizável em autoclave até 1.000 ciclos. Garantia mínima de 1 ano conforme norma ISSO 3964	10	Unidades
112	Porta amalgama de plástico, autoclavável utilizado para o transporte e inserção de amalgama na cavidade dentária.	30	Unidades
113	Refil higiênico antisséptico- composição: CI 19.140,cocamida, dea, formol, álcool etílico 96%,água,edta,lauril,éter,sulfato de sódio, triclosan, cloreto de sódio.conteudo:800ml	50	Unidades
114	Resina fotopolimerizável A1,compósito polimerizavel por luz e radiopaco, desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores, composição; bisfenol-aglicildimetacrilato(bis-gma); trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma), zirconia/sílica; contem 4g, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Unidades
115	Resina fotopolimerizávelA3,5 compósito polimerizavel por luz e radiopaco.desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores.composição;bisfenol-aglicildimetacrilato(bis-gma /sílica;contem 4g, validade	100	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	mínima de 2 anos da data de entrega.		
116	Resina fotopolimerizável A3, compósito polimerizável por luz e radiopaco. desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. composição; bisfenol-a glicildimetacrilato (bis-gma); trietilenoglicoldimetacrilato (tegDMA), zircônia/sílica; contém 4g, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	300	Unidades
117	Resina fotopolimerizável B2, compósito polimerizável por luz e radiopaco. desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. composição; bisfenol-aglicildimetacrilato (bis-gma / sílica; contém 4g, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Unidades
118	Resina fotopolimerizável A2, compósito polimerizável por luz e radiopaco. desenvolvido para usos de restaurações de dentes anteriores e superiores. Bisfenol-a glicildimetacrilato (bis-gma / sílica, contém 4 mg, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100	Unidades
119	Restaurador intermediário pó (óxido de zinco, poli metacrilato de metila, 38 gramas, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100	Unidades
120	Restaurador intermediário líquido (eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%) – 15 ml, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100	Unidades
121	Restaurador provisório- adere a dentina, não contém eugenol, a base de óxido de zinco, destinado para aplicações temporárias a curto prazo, recipiente plástico com 20 gramas, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	100	caixas
122	Revelador dental-solução pronta para uso em processo manual. contém; água (85-90%), metabissulfato de sódio (5-10%) e hidroquinona (2%). conteúdo; 475ml, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	300	frascos
123	Sistema adesivo de união fotopolimerizável-composição- etanol, bis-gma, silano tratado com filler de sílica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1,3 dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itoconico e diuretanodimetacrilato, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	200	Unidades
124	Sugador descartável com 40 unidades – tubo confeccionado em PVC., transparente e atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC., macio, atóxico, colorido, vazado e aromatizado artificialmente com frutas.	500	Pacotes
125	Taça de borracha para contra ângulo, autoclavável velocidade de rotação de 7.000 a 10.000 RPM, desenvolvido para a realização de profilaxia subgengival., fabricada em látex flexível e macio.	100	Unidade
126	Tiras de lixa aço 04 mm – envelope com 12 unidades	100	Envelope



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

			s
127	Tiras de lixa aço 06 mm, envelope com 12 unidades.	100	Envelopes
128	Tiras de matriz aço 05 mm	100	Caixas
129	Tiras de matriz aço 07 mm	100	Caixas
130	Tiras de poliester-10x120x0,50mm.conteudo 50 unidades.	100	Caixas
131	Amálgama em cápsula, 1 porção; composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercurio, pacote com 50 unidades	100	Pacotes
132	Amálgama em cápsula, 2 porções; Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercurio, pacote com 50 unidades	200	Pacotes
133	Porta matriz Tofflemire adulto Reimon Unid	50	Unidades
134	Porta matriz Tofflemire infantil Reimon Unid	50	Unidades
135	Fórceps Infantil nº 17	50	Unidades
136	Fórceps Infantil nº 1	50	Unidades
137	Fórceps Infantil nº 151	50	Unidades
138	Fórceps Infantil nº 150	50	Unidades
139	Fórceps Infantil nº 18 R	50	Unidades
140	Fórceps Infantil nº 18 l	50	Unidades
141	Fórceps Infantil nº 65	50	Unidades
142	Fórceps Adulto nº 17	50	Unidades
143	Fórceps Adulto nº 1.	50	Unidades
144	Fórceps Adulto nº 151	50	Unidades
145	Fórceps Adulto nº 150	50	Unidades
146	Fórceps Adulto nº 18 R	50	Unidades
147	Fórceps Adulto nº 18 l	50	Unidades
148	Fórceps Adulto nº 65	50	Unidades
149	Fórceps Adulto nº 69	50	Unidades
150	Fórceps Adulto nº 16	50	Unidades
151	Extirpa nervos 25/40 - 21 mm	50	Unidades
152	Brunidor metálico inox n. 29	50	Unidades
153	Cabo para bisturi metálico inox nº 03	50	Unidades
154	Cabo para espelho clínico nº 05	100	Unidades
155	Caixa inox 20X10X5 cm c/ tampa AÇO NOX	50	Unidades
156	Caixa para instrumental inox com tampa 18X08X03 cm AÇO NOX	50	Unidades
157	Calcador Espatulado metálico inox nº 02	50	Unidades
158	Calcador Espatulado metálico inox nº 03	50	Unidades
159	Calcador Holemback metálico inox nº 01	50	Unidades
160	Calcador Holemback metálico inox nº 02	50	Unidades
161	Calcador Holemback metálico inox nº 03	50	Unidades
162	Calcador metálico inox nº 01	50	Unidades
163	Calcador Wodson metálico inox nº 02	50	Unidades
164	Cureta de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8 mm	50	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

165	Cureta de Gracey 13-14 de aço carbono cabo de 8 mm	50	Unidades
166	Cureta de Gracey 5-6 de aço carbono cabo de 8 mm 17. Cureta de Gracey 7-8 de aço carbono cabo de 8 mm	50	Unidades
167	Cureta Maccall 0-00 cabo de 8 mm	50	Unidades
168	Cureta Maccall 13-14 cabo de 8 mm	50	Unidades
169	Cureta Maccall 17-18 cabo de 8 mm	50	Unidades
170	Descolador de Molt nº 2/4	50	Unidades
171	Escavador 11-12 metálico inox	50	Unidades
172	Escavador nº 20 metálico inox	50	Unidades
173	Escavador nº 19 metálico inox	50	Unidades
174	Escavador nº 14 metálico inox	50	Unidades
175	Escavador nº 18 metálico inox	50	Unidade
176	Escavador nº 17 metálico inox	50	Unidade
177	Espátula metálica para cimento nº 24	50	Unidades
178	Espelho clínico s/ cabo nº 05 (sem aumento)	50	Unidades
179	Sonda exploradora de aço inox nº 05	50	Unidades
180	Holemback 3 s de aço inox	50	Unidades
181	Insesor de dycal metálico inox	50	Unidades
182	Pinça clínica odontológica	50	Unidades
183	Placa de vidro 10 mm	50	Unidades
184	Sindesmótomo	50	Unidades
185	Sonda periodontal milimetrada de Willians	50	Unidades
186	Tesoura cirúrgica ponta reta fina - 10 cm	50	Unidades
187	Papel carbono tipo Accufilm ou similar	300	Unidades
188	Óculos transparente de proteção p/ odontologia	50	Unidades
189	Kit para polimento de resina: Sistema de polimento para compósito e amalgamas Pontas Montadas de Silicone para acabamento e polimento de restaurações dentárias. Pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lentilha, chama, copo. Pontas de silicone, flexíveis e não produzem calor excessivo no momento do emprego sobre a restauração, não oferecem risco de sangramento quando em contato com tecidos moles durante o acabamento. Caixa com 7 pontas	50	Unidades
190	Seringa Carpule c/refluxo	50	Unidades
191	Seringa Luerluck bico metal inox 10ml	50	Unidades
192	Kit Alavanca Cirúrgica curva – d/e e reta	50	Unidades
193	Alavanca Cirúrgica reta	50	Unidades
194	Pinça Mathieu – porta agulha – 10 cm	50	Unidades
195	Pinça Mathieu – porta agulha pequena – 14 cm	50	Unidades
196	Lima óssea	50	Unidades
197	Pote Dappen vidro	50	Unidades
198	Pote Dappen plástico	50	Unidades
199	Lamparina	50	Unidade



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

200	Máscara de proteção respiratória PFF2(s) para riscos biológicos ou N 95	1.000	Unidades
201	Viseira, com protetor facial, espessura 0,5 mm, dimensão da viseira 26x30cm, cor transparente aba superior a 6,2 cm para proteção da testa.	50	Unidades
202	Resina de rápida, resina acrílica autopolimerizável líquida, composição Monômero de metilmetacrilato, inibidor, DMT, incolor, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	20	Frascos
203	Resina de rápida, resina acrílica autopolimerizável pó, composição polimetilmetacrolato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis, incolor, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	20	Frascos
204	Caneta de alta rotação odontológica, Turbina de alta rotação com sistema press botton, spray triplo, extra torque, ruído de 64 decibéis, velocidade máxima de 380.000 rpm. Garantia mínima de 01 ano	20	Unidades
205	Contra ângulo; peça de mão odontológica lenta, de baixa velocidade, para uso odontológico, máxima 20.000 rpm, baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, esterilizável em autoclave 1.000 ciclos, utiliza brocas de AR e FG (Com adaptação do mandril FG para brocas de alta rotação), material: latão, alumínio e aço inox. Garantia mínima de 01 ano	20	Unidades
206	Kit pedra ponta montada para uso odontológico com pelo menos 4 formatos diferentes ou a escolha do comprador, para peça de mão, composta por grãos de oxido de alumínio (AI 203) ou carboneto de Silício (SIC), na cor branca	20	Unidades
207	Lecron, instrumento em aço inox esculpido	50	Unidades
208	Kit jon espátula para resina, instrumento para aplicar resina, autoclaváveis, validade indeterminada, registro ANVISA 10415649010. Confeccionado em poliacetal.	10	kits
209	Espátulas para alginato e gesso, fabricada com lamina de aço 304, com cabo de plástico, dimensões 20,5x3,5x 1cm.	50	Unidades
210	Hemostático, cloreto de alumínio, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	50	Unidades
211	Lupa (lupa branca odontológica 3,5x zoom)	20	Unidades
212	Fórceps adulto para canino número 01	20	Unidades
213	Fórceps adulto para incisivo central número 01	20	Unidades
214	Fórceps adulto número 59	20	Unidades
215	Broca carbide cirúrgica esférica número 1, para uso odontológico, para alta rotação	30	Unidades
216	Broca carbide cirúrgica esférica número 2, para uso odontológico, para alta rotação	30	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

217	Broca carbide cirúrgica esférica número 3, para uso odontológico para alta rotação.	30	Unidades
218	Broca carbide cirúrgica esférica numero 4, para uso odontológico para alta rotação	50	Unidades
219	Motor endodôntico, para tratamento de canal,	2	unidades
221	Lima para motor endodôntico de 25 mm: diâmetro 25/06-04peças	40	Unidades
222	Aparelho Fotopolimerizador bivolt sem fio: À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Tempos de aplicação disponíveis: 40,25,15, segundos. Fotopolimerizador sem fio com bateria de lítio. Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul fria, sem aquecimento dental e da resina. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°. Modo de uso: Rampa. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 90 – 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso Bruto: 0,300 Kg. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. Emissor de luz: Led (light emittingdiode) – Luz Azul. Bateria: 3,7V 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm ² .	10	Unidades
223	Seringa tríplice odontológica, deve ser equipada com um sistema de dosagem precisa, que permita a administração controlada de agua/ar ,que possua três câmaras de aspiração garantindo uma administração suave e continua, minimizando os riscos de bolhas de ar e garantindo uma distribuição uniforme dos procedimentos, compatibilidade universal, garantia mínima de 1 ano.	10	Unidades
224	Lima k-flexofile número 10/25mm	40	Unidades
225	Compressor odontológico 220 volts. Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. Baixo nível de ruído: 56 dB Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador	10	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório). Acompanha dois refis para futura substituição. Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide). Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Largura / Altura / Comprimento (cm): 40 X 62 X 40 cm. Alimentação: 220 V monofásico. Frequência do motor: 60 Hz. Fluxo de ar (vazão efetiva): 188 l/min. (6,6 pc/min.) Capacidade do reservatório: 45 litros. Potência (motor): 1,13 CV (840W). Consumo de energia: 0,75 KW/hora. Velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m. Número de pólos do motor: 4 polos. Número de pistões (cabeçotes): 2 pistões.		
226	Mesa Auxiliar: Material em aço inoxidável medindo 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	10	Unidades
227	Aparelho de RX odontológico, coluna com braço convencional, tensão nominal 70 kVp e corrente no tubo de 7,0 Ma; com temporizador digital centesimal, especialmente desenvolvido para uso com sensores radiográficos digitais, proporcionando redução no tempo de exposição à radiação, também indicados para filmes convencionais, bivolt. Sistema da qualidade ISO 9001/2000 e 13485/2003. Fabricado conforme a Resolução RDC 59/00-ANVISA. Garantia mínima de 2 (dois) anos	10	Unidades
228	Kit educativo de macromodelos: Contém: Macro arcada com dentes móveis, macro evolução da cárie, macro doença periodontal e escovão, acompanha maleta plástica Macro arcada 7,5 x 9,5 32 dentes Evolução da cárie 6,5 x 16 Alt. Doença Periodontal 6,5 x 4,5 alt. Escovão 33 cm	20	Unidades
229	Ionômero de vidro fotopolimerizável	30	Unidades
230	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável	30	Unidades
231	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato bivolt: -kit 3 pontas (T1, T2, T3) -1 capa caneta ultrassom -1 fusível vidro - 1 mangueira -1 chave de aperto de pontas.	20	Unidades
232	Autoclave Horizontal de Mesa: Câmara de esterilização em aço inoxidável, com modo de operação digital, capacidade de 12 litros	10	Unidades
233	Cadeira odontológica completa, (equipo/sugador/refletor): Cadeira utilizada para procedimentos odontológicos acompanhando e equipo, o sugador e refletor. Com no mínimo 03 terminais, cabeceira articulada, comando na cadeira através do pedal, equipo tipo cart ou acoplado ou acoplado Pneumático, refletor monofocal, cuba de porcelana/ cerâmica,	10	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	unidade auxiliar com 01 sugador, com seringa tríplice, com caneta de rotação, com conta ângulo, com peça reta e com micro motor.		
234	Mocho cadeira : Material em aço carbono, com encosto e altura regulável a gás, assento giratório estofado, encosto estofado fixo ao assento, altura regulável, apoio para os pés.	10	Unidades
235	Kit de higiene bucal infantil contendo, 01 creme dental de 90 gramas, escova dental (infantil)-cerdas de nylon macia, com 3 fileiras de tufos, contendo 28 tufos, aparadas uniforme e arredondadas, cabo reto, medindo 15 cm ,anatômico, com empunhadura, embalagem com protetor de cerdas de pvc, cristal, cores variadas. 01 fio dental de 50 metros e uma necesserie medindo aproximadamente 12 x 20cm.	10.000	Unidades
236	Kit de higiene bucal adulto , contendo 01 creme dental de 90 gramas, 01 escova de dente cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniforme e arredondadas, cabo reto, medindo 17 cm ,anatômico, com empunhadura, embalagem com protetor de cerdas de pvc, cristal, cores variadas. 01 fio dental de 50 metros e uma necesserie medindo aproximadamente 12 x 20 cm.	10.000	Unidades
237	Lidocaína 2%+felidipína-sswhite Mepivalen AD – mepivacaina 2% e epinifrina – DLA, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	500	Caixas
238	Amalgamador odontológico tipo capsular, aspecto físico motor de bancada, com modo de operação digital.	10	Unidades
239	Bomba a vácuo odontológico. Deve ter capacidade para atender, NO MÍNIMO 2 consultórios odontológicos. Possuir alto poder de sucção. A potência de sucção deve ser regulada por um registro conforme a necessidade do consultório e o motor deve possuir um protetor térmico, que desligue o equipamento em caso de superaquecimento e evitar a queima do motor. A pressão mínima de vácuo no valor de 75 mmHg para que os sugadores tenham um poder de sucção suficiente para a aspiração da cavidade bucal e o valor para a pressão máxima de vácuo deve ser de 500 mmHg <u>por consultório instalado</u> . Deve conter filtro coletor de detritos. Controles elétricos; Válvula de controle de água para resfriamento; Filtro de entrada de água; Selo da bomba com constante fluxo de água para resfriamento; Saída da sucção para o esgoto; Amortecedores. Motor com POTÊNCIA MÍNIMA DE: 1/2 HP. Tensão: 220 V ou Bivolt automático (127V/220V).	10	Unidades
240	Vibrador de gesso odontológico, possuir dois tipos de vibração, curta e longa, ajuste de intensidade de vibração , capa de borracha removível, carcaça de metal com pintura eletrostática , tensão 220 volts , dimensões 27 x 21 x 10 cm,	10	Unidades



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	peso aproximadamente de 7 kg, garantia de pelo menos 1 ano.		
241	Lixeira de inox 20 litros	10	Unidades
242	Negatoscópio odontológico, ultra slim led, corpo único ou dois corpos , feito em acrílico resistente, medindo aproximadamente 78 cm x 36,5cm.	10	Unidades
243	Cunha de madeira odontológica, dispositivos auxiliares na restauração de cavidades que envolvam a superfície proximal dos dentes, sem farpas produzidas em madeira, com formato anatômico em cinco tamanhos codificados por cores.	100	Pacotes
244	Avental de chumbo adulto com protetor de tireoide confeccionado em bagun lavável, com velcro na nuca e lâmina de chumbo de 0,4MMPB medindo: 770 X 600 X 0,5 MM.	20	Unidades
245	Avental de chumbo infantil com protetor de tireoide confeccionado em bagun lavável, com velcro na nuca e lâmina de chumbo de 0,5MMP medindo: 600 X 500 X 0,5 MM .	20	Unidades

Valor máximo global estimado: R\$ 1.486.708,59 (um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

1.2. A ata terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Para que o conceito de saúde seja aplicado no dia a dia e traga os resultados esperados, é preciso que as necessidades dos materiais utilizados no dia a dia sejam consideradas e atendidas.

O departamento de Saúde visa alcançar melhorias na qualidade do atendimento oferecendo pacientes suporte adequado.

Camila de Mello Porfirio
Gerente Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:

Endereço:

CEP:

CNP:

Inscrição Estadual:

Fone:

Fax:

E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 20 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos dos equipamentos, sendo certo que tal garantia deverá ser prestada por conta exclusiva da empresa fornecedora, inclusive no que se refere à remoção dos equipamentos para a oficina de assistência técnica, inobstante o seu local ou ainda, o deslocamento para o suporte nas instalações do Contratante.

As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser solicitado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

A licitante vencedora deverá apresentar citar a Marca e modelo do item cotado.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Produto	QTE	Marca	V.Unit.	V.Total

Local _____ DATA: ____/____/2024.

Assinatura do representa legal da empresa

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE
LICITAÇÃO**

Ao

Município de São Sebastião da Gramma
Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Gramma

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º/2024 – Pregão n.º/2024 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de São Sebastião da Gramma

Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos

CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Gramma

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº/17, realizado pelo Município de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Declara ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,, CPF, representante legal da empresa, no procedimento licitatório, do Município de São Sebastião da Gramma-SP., Pregão n.º/2024, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO VII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Francisco Martha, brasileiro, residente nesta cidade de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Eletrônico e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Pregão Presencial Eletrônico n.º **/2024, Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (material de consumo e instrumentais) visando atender as necessidades laborais clínicas da odontologia na prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Básica e Especializada do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Gramma.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (material de consumo e instrumentais) visando atender as necessidades laborais clínicas da odontologia na



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

prestação de atendimento aos munícipes da Rede de Serviços Odontológicos da Atenção Básica e Especializada do Departamento Municipal de Saúde de São Sebastião da Gramma.

A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a DETENTORA DA ATA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

É OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

2.1. A entrega dos produtos/materiais deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, única ou parcelada após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

2.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

2.3. A CONTRATADA fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessárias, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

2.4. Os objetos deste Termo de Referência, solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, deverão ser entregues no Departamento Municipal de Saúde, localizado na Rua Nove de Julho, nº 310 - Centro, São Sebastião da Gramma, no horário das 08h às 11hs e 13h às 15h em dias úteis ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE;

2.5. O(a) fiscal designada pela CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento da entrega do objeto, conforme o Termo de Referência, assim como pelo atesto do recebimento;

2.6. A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade;

2.7. Os produtos deverão estar devidamente certificados no Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior.

2.8. Prazo de no mínimo cinco anos de garantia. O pneu tem que ter prazo de fabricação igual ou inferior a um ano no momento da entrega. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando um desacordo com as especificações constantes



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.9. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/ produto fornecido e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais fiscais designados pela CONTRATANTE;

2.2. A verificação da adequação da prestação do serviço/produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

2.3. Na hipótese de comportamento contínuo de descumprimento da prestação do serviço /produto em relação a qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções a CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

2.4. O(s) fiscal(is), ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar ao(s) Gestor(es) responsável(is) promova a adequação contratual a produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

2.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

2.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

2.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer insegurança, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e propostos.

2.8. Fica designado(a) como Gestor(a) da Ata de Registros de Preços a servidora Camila de Mello Porfirio, CPF: 40.295.892-5, para solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

2.9. Fica designado(s) como Fiscal da Ata de Registros de Preços a servidora Mario Ferreira da Cruz Junior, CPF: 000.000.000-00 para solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. Em caso de prorrogação será aplicado o reajuste conforme o IPCA

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da entrega da nota fiscal, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3 Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou objeto fornecido, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço/produto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Executar os serviços/fornecimento do objeto conforme especificações deste Termo de



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

Referência e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando se fizer necessário.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços /produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27 do Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando for o caso;

6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

6.9. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços/entrega do produto;

6.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

2.4. Deixar de apresentar amostra;

2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

3.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

3.1.5. Fraudar a licitação

3.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

3.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

3.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

3.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

3.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

3.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

3.2.1. Advertência;

3.2.2. Multa;

3.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

3.3.2. As peculiaridades do caso concreto

3.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.4. A multa será recolhida em percentual de até 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

3.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

3.8. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções impostas, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

8.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº xxx/2024. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº xxx/2024, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8.2. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº xxx/2024, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

8.3. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido

Programa de Trabalho

02.06.01.103010010.2.041000

Natureza: 3.3.90.30.39.00.00

Desdobramento: 2103

Fonte Recurso – 02

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º ____/2024 com seus Anexos a (s) proposta (s) da (s) DETENTORA (S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

9.3 - A comunicação entre a DETENTORA DA ATA e a Administração Municipal, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.

9.4. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da DETENTORA DA ATA informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo qualquer alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à Administração Municipal, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

9.5. No caso de falecimento, ficam os herdeiros legítimos obrigados a assumirem as obrigações desta Ata a bem do interesse público, observadas as normas pertinentes à sucessão hereditária previstas nos artigos 1784 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

9.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 003/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião da Gramma,..... de de 2024.

Município de São Sebastião da Gramma
José Francisco Martha
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024**

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n.º:	
CPF n.º:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700
Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 20/2024 **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2024**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Gramma, __ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____